



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 4.014/2025, DE 03 FEVEREIRO DE 2025.

NOMEIA OS NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS) DE CATANDUVAS/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONALISA RUARO, Prefeita de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII, do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei nº 2.589/2017, de 16 de agosto de 2017 e na Lei nº 2.623/2018, de 05 de abril de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS) DE CATANDUVAS/SC**, conforme previsto no artigo 2º da Lei nº 2.589/2017, de 16 de agosto de 2017, alterado pela Lei nº 2.623/2018, de 05 de abril de 2019:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

1) Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, com vinculação ao meio ambiente:

Titular: BEATRIZ CHINATO BEGNINI CASAGRANDE

Suplente: LEANDRO GUERRA

2) Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo:

Titular: ITAMAR CARDOZO MOREIRA

Suplente: MATHEUS DRUM

3) Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Titular: MAURO ANTÔNIO NOVELLO

Suplente: AYMARA TEREZINHA ATZ

4) Escritório local da EPAGRI:

Titular: FÁBIO ARENHART

Suplente: ELINÉIA FERNANDA COSTA

5) Escritório local da CIDASC e ICASA:

Titular: MARTIN DE MARCO

Suplente: ELISANGELA REGINA MOLOSSI

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Catanduvas/SC



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Titular: ARLINDO KATSCHOR

Suplente: SELITO DO PRADO

2) Sindicato dos Empregadores Rurais de Catanduvas/SC:

Titular: DIOMAR BEGNINI

Suplente: TATIANI PICHININI

3) Moradores das localidades de Pedra Lisa e Assentamento Santa Rita:

Titular: ALTAMIR RIGO

Suplente: CELSO PELENTIR

4) Moradores das localidades de São José e do entorno da sede do Município:

Titular: EDUARDO BORGARO

Suplente: CLAITON MARCOS ALVES

5) Moradores das localidades de Vera Cruz e de Jacutinga:

Titular: CEZAR ANTONIO SOUZA

Suplente: LUCIANA APARECIDA BRANCO DE LUCCA

Art. 2º. Os membros ora nomeados terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, nos termos do artigo 3º da Lei nº 2.589/2017, de 16 de agosto de 2017.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) do Município de Catanduvas/SC elaborará, num prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data de publicação deste Decreto, o seu Regimento Interno, o qual será referendado por maioria simples de seus membros e homologado pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 10 da Lei nº 2.589/2017.

Art. 4º. Pela participação, os membros acima nomeados não serão remunerados, sendo considerado serviço público relevante, podendo ser ressarcidos de eventuais despesas realizadas e autorizadas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 03 de fevereiro de 2025.

MONALISA RUARO

Prefeita de Catanduvas

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

